**DECRETO Nº 15.121/22**

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES

3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 22.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0011 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 240.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0016 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 32.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.37.00 - F. 0023 - Fonte 100 - Locação de Mão-de-obra ..... R$ 270.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0024 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0025 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0027 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

**Total..... R$ 832.500,00**

**Art. 2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 13.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0004 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 100.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0005 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 466.500,00
3.1.90.13.00 - F. 0006 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0007 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
3.3.90.08.00 - F. 0008 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar.....R$ 8.000,00

**Total..... R$ 832.500,00**

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município